



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.704/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de veículo para a saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.006 - INOVAMAI SAÚDE

10.305.006.1.0127 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA IMUNIZAÇÃO

4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 120.000,00

Total da Unidade 06 R\$120.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 120.000,00

Total geral acrescido R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.006 - INOVAMAI SAÚDE

10.305.006.2.0072 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00-155 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 30.000,00

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - INOVAMAI SAÚDE

10.301.006.1.0038 - VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 120.000,00

Total da Unidade 06R\$ 120.000,00

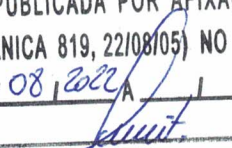
Total da Instituição 02 R\$ 120.000,00

Total Geral AnuladoR\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 22 de agosto de 2022.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍOD
DE 22 | 08 | 2022
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG